



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
*Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares*

Of.º n.º 10207/MAP - 15 Outubro 08

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
		Registo n.º 6601	15-10-2008

**ASSUNTO:** RESPOSTA PERGUNTA N.º 1926/X (3.ª) DE 14 DE JULHO DE 2008, DOS SENHORES DEPUTADOS HÉLDER AMARAL E NUNO MAGALHÃES (CDS-PP) *Paulo Fentes*  
- COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS NO CONCELHO DE VALE DE CAMBRA

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 5399 de 13 de Outubro do Gabinete do Senhor Ministro da Administração Interna, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
GABINETE DO MINISTRO

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete  
de Sua Ex.<sup>a</sup> o Ministro dos  
Assuntos Parlamentares  
Palácio de S. Bento  
1249-068 LISBOA

Sua Referência: Sua Comunicação: Of. 5399 13-10-2008  
Proc. 1064/2008  
Reg. 6038/2008

Assunto: Pergunta n.º 1926/X/(3ª) - AC de 14 de Julho de 2008.

Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios no  
Concelho de Vale de Cambra.

Em resposta à pergunta acima identificada dos Senhores Deputados Hélder Amaral e Nuno Magalhães, solicitando esclarecimentos sobre a constituição e meios da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios no Concelho de Vale de Cambra, cumpre esclarecer V. Exa. do seguinte:

1. A constituição das Comissões Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios enquadra-se no âmbito das responsabilidades do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas.
2. O sistema de comando encontra-se definido no Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS), criado através do Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho. Este diploma estabelece o conjunto de estruturas, normas e procedimentos que asseguram que todos os agentes de protecção civil actuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respectiva dependência hierárquica e funcional.



S. R.  
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
GABINETE DO MINISTRO

Mais se informa que, no que diz respeito à articulação operacional a nível municipal, a mesma se encontra definida na Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro.

3. Meios disponíveis no Concelho de Vale de Cambra:

- 1 Equipa de Combate a Incêndios - Bombeiros;
- 1 Equipa Logística de Apoio ao Combate;
- 2 Veículos;
- 7 Elementos;
- 15 Militares do Grupo de Intervenção de Protecção e Socorro da GNR apoiados por 3 veículos;
- 5 Sapadores Florestais da Direcção Geral de Recursos Florestais apoiados por 1 veículo;
- 3 Agentes de Protecção Civil apoiados por 1 veículo.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Arménio Ferreira